

Lorena, 09 de setembro de 2024.

**MEMO. Nº 1063/2024 – EDUCAÇÃO**

Da: Secretaria de Educação

A/C: Senhores Gestores e Vice-gestores responsáveis por Unidades Escolares

Para conhecimento: **PEB I, PEB II, PEE, PAMA e PTAC**

**Assunto:** Apresentação de títulos destinados à classificação dos profissionais supra referidos para atribuição de classes e aulas para 2025 e dá outras informações

Prezados Senhores,

*Para conferência, no caso de eventuais alegações de desconhecimento, a Secretaria de Educação coloca sob responsabilidade dos senhores Gestores e Vice-gestores responsáveis por Unidades Escolares, a divulgação do inteiro teor do presente memorando a todos os docentes lotados em sua Unidade Escolar, inclusive aos que se encontram afastados por licenças médicas, designações, licenças prêmio, etc., devendo ser colhida as respectivas assinaturas dos profissionais em cópia deste memorando para arquivamento.*

Estando previstas as publicações das Portarias que regulamentarão o concurso de remoção e atribuição de classes e aulas para 2025;

Considerando os critérios estabelecidos pelo artigo 42, da Lei Complementar nº 207/2015, para fins de classificação dos docentes;

A Secretaria de Educação vem, pelo presente, informar sobre a abertura do período de inscrições para apresentação de títulos. Os docentes interessados deverão realizar o envio dos certificados/diplomas pelo Conecta Lorena – O portal da educação, no período de **12/09/2024 (5ª feira)** até o dia **18/09/2024 (4ª feira)**, conforme orientações a seguir:

1. Acessar o site <https://conectalorena.com.br/>
2. Clicar no ícone referente ao Processo de Classificação - Entrega de Títulos;
3. Fazer login com o usuário/senha (CPF/CPF) – sem ponto e sem traço
4. Clicar em Ficha de Inscrição, dar ciência da leitura das orientações constantes no memo;
5. Ao avançar será direcionado para atualização de dados pessoais;
6. Ao avançar será direcionado para inserção dos títulos
  - 6.1. Incluir os títulos individualmente (um a um, separadamente)
  - 6.2. Anexar o arquivo correspondente a cada curso;
  - 6.3. Cada Título deverá ser digitalizado frente e verso em um único arquivo;
  - 6.4. Formato de arquivo exclusivamente em PDF;
  - 6.5. Observar se o documento foi digitalizado na sua totalidade, sem cortes de informações, inclusive de códigos de validação.
  - 6.6. Observar a qualidade e nitidez da digitalização;
7. Após inclusão de todos os títulos pretendidos e seus respectivos anexos, finalizar a inscrição;
8. Se for de seu interesse, docente poderá imprimir a ficha de inscrição – Entrega de títulos para arquivamento pessoal.

Quanto aos títulos classificatórios a serem entregues para ponderação pela subcomissão de Análise de Títulos, informamos que para evitar volume de documentos que não podem ser pontuados, pois já foram apresentados e computados anteriormente, os docentes efetivos tratados neste memorando foram divididos em dois grupos distintos, conforme registrado a seguir:

- Grupo 1: Docentes efetivos em exercício na rede em 2023;
- Grupo 2: Docentes nomeados/ingressantes na rede em 2024;

Observado o agrupamento supracitado a apresentação e o recebimento de títulos classificatórios ocorrerão como registrado a seguir.

• **GRUPO 1: DOCENTES EFETIVOS EM EXERCÍCIO NA REDE EM 2023**

Os Profissionais deverão entregar para classificação, os seguintes Títulos:

1. **Diploma de MESTRADO** ou **Certificado de conclusão** com histórico escolar/ carga horária, ainda **não** utilizado em classificação anterior, emitido **até 30/06/2024;**
2. **Diploma de DOUTORADO** ou **Certificado de conclusão** com histórico escolar/ carga horária, ainda **não** utilizado em classificação anterior, emitido **até 30/06/2024;**
3. **Diploma de Licenciatura** ou **Certificado de Conclusão na área da Educação** **não** exigido para o exercício do cargo e **não** utilizado em classificação anterior, emitido **até 30/06/2024;** No caso de entrega de Certificado, este deverá conter o registro de horas de realização ou ser acompanhado do Histórico para comprovação da referida carga horária;
4. **Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos sequenciais de aperfeiçoamento, especialização ou capacitação na área da Educação, com carga mínima de 180 horas**, não sendo computados certificados cuja duração seja inferior a 180 horas, obtidos **no período de 01/10/2023 a 30/06/2024.** No caso de entrega de Certificado, este deverá conter o registro das horas de realização ou ser acompanhado do Histórico para comprovação da referida carga horária;
5. **Certificados de cursos sequenciais de Capacitação em Serviço que, somados no ano, devem totalizar no mínimo 20 horas e no máximo 100 horas**, com validade apenas para atribuição de classe/aula subsequente a sua realização, obtidos no período de **01/10/2023 a 30/06/2024.;**
6. **Certificado de Aprovação em Concursos Públicos na área da Educação, no Município de Lorena**, ainda **não utilizado para ingresso e não** utilizado em classificação anterior. Anexar as páginas que constam o cargo e a classificação do candidato no Concurso Público Municipal.

Para este grupo, será observado o disposto no artigo 57, da portaria nº 23.544 de 11 de dezembro de 2023:

I. Apuração do tempo de serviço, conforme disposto no artigo 42, §1º: **de 01/07/2023 a 30/06/2024;**

II. Títulos de formação em serviço, conforme disposto no artigo 42, § 3º, incisos IV e V: **de 01/10/2023 a 30/06/2024;**

III. Títulos de formação em serviço, conforme disposto no artigo 42, § 3º, incisos I a III: **até 30/06/2024;**

IV. Certificado de aprovação em Concurso Público, conforme disposto no artigo 42, § 3º, inciso VI: **de 2016 a 30/06/2024.**

• **GRUPO 2: DOCENTES NOMEADOS/INGRESSANTES NA REDE EM 2024**

Os Profissionais deverão entregar para pontuação/ classificação, caso possuam, os seguintes Títulos:

1. **Diploma de MESTRADO ou Certificado de conclusão** com histórico escolar/ carga horária, emitido até **30/06/2024**;

2. **Diploma de DOUTORADO ou Certificado de conclusão** com histórico escolar/ carga horária, emitido até **30/06/2024**;

3. **Diploma de Licenciatura ou Certificado de Conclusão na área da Educação não exigido para o exercício do cargo, emitido até 30/06/2024.** \_No caso de entrega de Certificado, este deverá conter o registro de horas de realização ou ser acompanhado do Histórico para comprovação da referida carga horária;

4. **Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos sequenciais de aperfeiçoamento, especialização ou capacitação na área da Educação, com carga mínima de 180 horas, cursados nos últimos 10 anos, emitidos até 30/06/2024, não sendo computados certificados cuja duração seja inferior a 180 horas. No caso de entrega de Certificado, este deverá conter o registro das horas de realização ou ser acompanhado do Histórico para comprovação da referida carga horária;**

5. **Certificados de cursos sequenciais de Capacitação em Serviço que, somados no ano, devem totalizar no mínimo 20 horas e no máximo 100 horas, com validade apenas para atribuição de classe/aula subsequente a sua realização, obtidos no período de 01/10/2023 a 30/06/2024.;**

6. **Certificado de Aprovação em Concursos Públicos na área da Educação, no Município de Lorena, ainda não utilizado para ingresso e não utilizado em classificação anterior. Anexar as páginas que constam o cargo e a classificação do candidato no Concurso Público Municipal.**

**OBSERVAÇÕES**

1. **Não serão recebidos Títulos via e-mail, e nem fisicamente, na Secretaria da Educação,**

2. Os certificados assinados digitalmente deverão possuir identificadores que possibilitem confirmação de autenticidade do documento apresentado, como código QR Code ou outro tipo de chave e link de acesso para validação.

3. Títulos que não possuem código QR Code ou outro tipo de chave e link de acesso, poderão ser:

3.1. anexados com autenticação reconhecida em cartório ou

3.2. anexados sem autenticação, estando sujeito solicitação da apresentação da via original, com cópia para autenticação na SME. Consideramos via original, o documento que apresentar assinatura realizada de próprio punho, por algum membro da **Instituição** responsável pela emissão do Certificado.

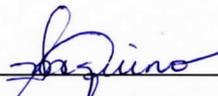
4. A carga horária dos certificados precisa ser compatível com o período de realização registrado no documento.

5. Como ANEXO II, juntamos aqui transcrição do artigo 42 da Lei Complementar 207/2015 com as ponderações aos Títulos classificatórios.

6. Por fim, não serão pontuados Títulos com data de **emissão** posterior à **30/06/2024**.

7. Caberá à Unidade Escolar disponibilizar acesso às ferramentas de digitalização/ Internet e demais recursos aos docentes que não dispuserem de tais meios, para inserção dos títulos mediante solicitação do interessado.

Antecipando agradecimento pela colaboração na divulgação e cumprimento do presente Memorando, colocamo-nos à disposição.



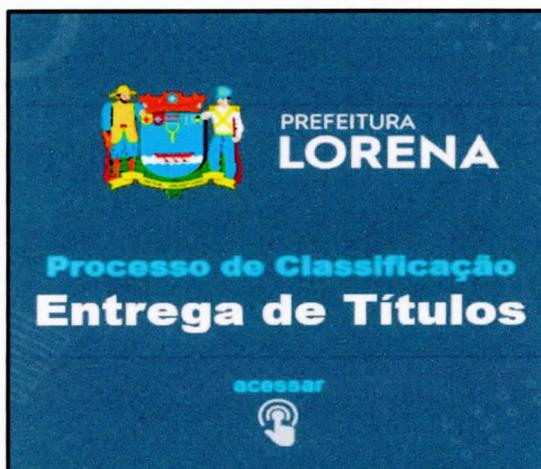
Sônia Maria de Aquino  
Secretária de Educação

**ANEXO I – Print das telas**

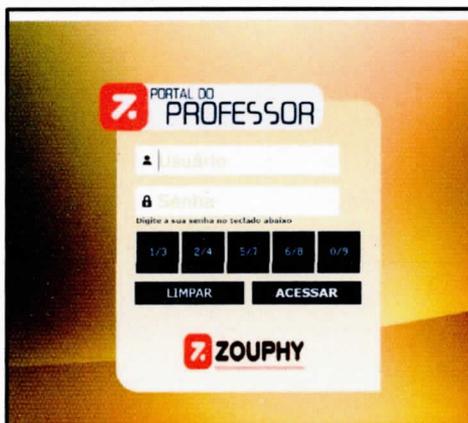
**PASSO nº 01 – Acesso ao site**



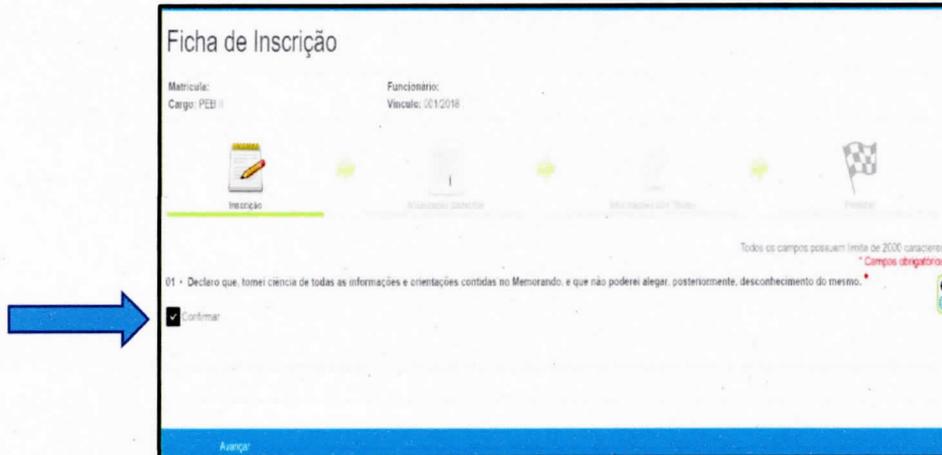
**PASSO nº 02 - Ícone**



**PASSO nº 03 - Login**



### PASSO nº 04 - Ficha de Inscrição



Ficha de Inscrição

Matrícula: Cargo: PEB II      Funcionário: Vinculo: 001/2018

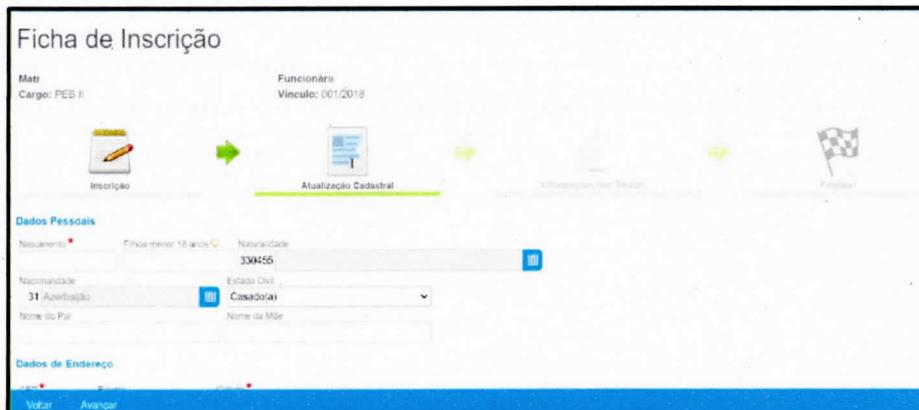
Inscrição      Atualização Cadastral      Informações dos Títulos      Finalizar

01 - Declaro que, tomei ciência de todas as informações e orientações contidas no Memorando, e que não poderei alegar, posteriormente, desconhecimento do mesmo. Todos os campos possuem limite de 2000 caracteres. \* Campos obrigatórios.

Confirmar

Avançar

### PASSO nº 05 – Atualização de dados



Ficha de Inscrição

Matr. Cargo: PEB II      Funcionário: Vinculo: 001/2018

Inscrição      **Atualização Cadastral**      Informações dos Títulos      Finalizar

**Dados Pessoais**

Nascimento:  Faixa menor: 18 anos      Nacionalidade:  330455

Nacionalidade:  31 Azerbaidjão      Estado Civil:  Casado(a)

Nome do Pai:       Nome da Mãe:

**Dados de Endereço**

Voltar      Avançar

### PASSO nº 06 – Inserção dos Títulos



Ficha de Inscrição

Matrícula: Cargo: PEB II      Funcionário: Vinculo: 001/2018

Inscrição      Atualização Cadastral      **Informações dos Títulos**      Finalizar

Adicionar Anexo

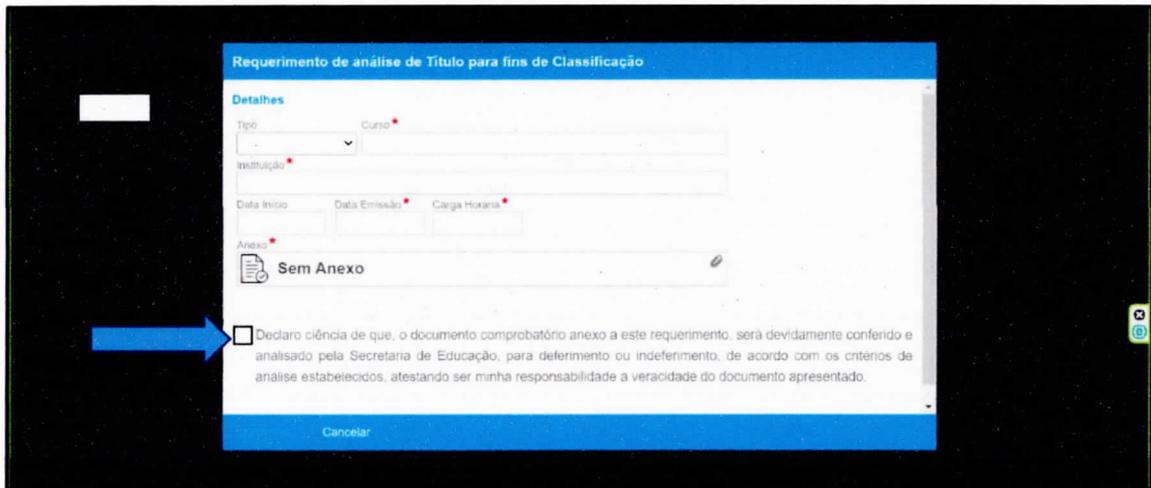
Titulós cadastrados neste periodo

| Graduação | Instituição | Início | Termino |
|-----------|-------------|--------|---------|
| Graduação |             |        |         |
| Concurso  |             |        |         |

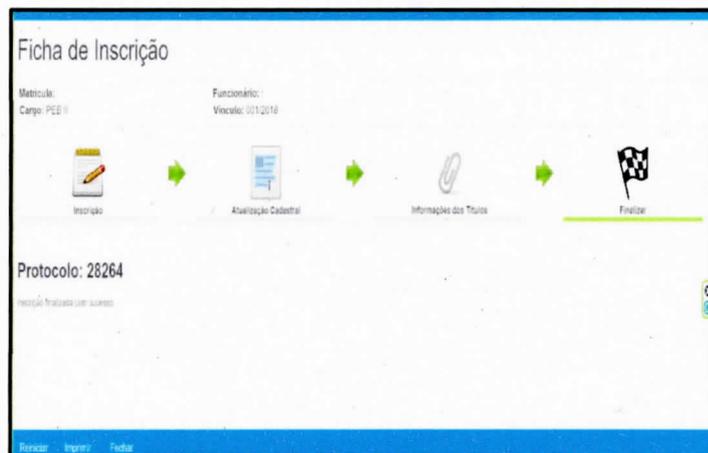
Voltar      Finalizar



**PASSO nº 6.1 e 6.2 – Preencher/anexar cada título**



**PASSO nº 07 - Finalização**



**PASSO nº 08 – Impressão de comprovante**



**ANEXO II**

**Pontuação de Títulos classificatórios - Transcrição do Artigo 42 da L.C.207/2015**

**Subseção II –  
Da classificação e atribuição de classes e ou aulas.**

**Artigo 42.** Para fins de classificação para atribuição de classes e ou aulas em cada período letivo, os docentes serão classificados segundo os seguintes critérios e respectivas pontuações:

**§ 1º.** Tempo de serviço público na rede municipal de Lorena, no cargo, contados a base de 0,10 pontos por dia de efetivo exercício até o limite de 36,5 pontos/ano

**§ 2º.** Serão considerados dias de efetivo exercício os dias em que o servidor estiver afastado em virtude de:

- I – férias;
- II – Casamento 8 (oito) dias consecutivos;
- III – falecimento de cônjuge, filhos, pais, irmãos, 5 (cinco) dias consecutivos;
- IV – Falecimento de sogros, padrastos, madrastas, avós, netos, tios, sobrinhos em 1º grau, 2 (dois) dias consecutivos;
- V – faltas abonadas, 6 (seis) dias por ano, não ultrapassando 1 (um) dia por mês;
- VI – Licença médica por doenças infecto contagiosas;
- VII – serviços obrigatórios por lei;
- VIII – licença gestante;
- IX – licença paternidade, 5 (cinco) dias consecutivos;
- X – licença prêmio.

**§ 3º.** Títulos de Formação e Capacitação profissional sendo:

- I- Mestrado: 25 pontos.
- II- Doutorado: 30 pontos
- III. Licenciatura na área de Educação não exigida para o exercício do cargo: 05 (cinco) pontos cada até o limite de 15 pontos;
- IV. Cursos sequenciais, de aperfeiçoamento, especialização ou capacitação na área de educação, com carga mínima de 180 horas (cento e oitenta) horas, cursados nos últimos dez anos: 05 (cinco) pontos cada um até o limite de 10 (dez) pontos não sendo computados certificados cuja duração seja inferior a 180 horas;
- V. Cursos sequenciais de Capacitação em Serviço, que somados no ano devem dar no mínimo 20 horas e no máximo 100 horas; computado 01(um) ponto para cada 20 horas, até o máximo de 05 pontos, com validade apenas para atribuição de classe/aula subsequente a sua realização;
- VI. Certificado de aprovação em Concursos Públicos na área de Educação, no Município de Lorena, ainda não utilizado para ingresso computado 01 (um) ponto;
- VII. Os títulos de que trata o §3º serão computados uma única vez;
- VIII. Em caso de empate, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:
  - a- A de maior idade;
  - b- A de maior número de filhos